

S/7139/2021

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza

EDITAL

-----**Rogério Ribeiro, Eng.º, Vereador do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis;**

-----Faz saber que, atento aos princípios do dever de intervenção preventivo a título de direito de ação direta (art.º 336º do Código Civil) e devido ao desconhecimento do paradeiro do/a(s) proprietário/a(s) do(s) terreno(s), que se localizam ao longo do caminho das Azenhas, freguesia de Carregosa, (alínea d) n.º 1 do art.º 112 do Novo Código Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro), tendo em consideração o estado dos terrenos, que oferecem perigo de insalubridade, incomodidade e risco de incêndio, em especial devido a árvores com ramos a colidir com fios elétricos, venho, pelo presente edital, notificar o/a(s) proprietário/a(s) do(s) mesmo (s), para **no prazo de 30 dias úteis**, proceder-se à limpeza do local, em especial ao corte dos ramos das árvores que colidem com os fios elétricos, bem como proceder à remoção dos sobrantes resultantes da limpeza, com base no n.º 1 e n.º 4 do art. 49º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Oliveira de Azeméis, publicado a 7 de janeiro de 2019, pois é proibido manter vegetação arbustiva e arbórea pendente para a via pública, que estorve a livre e cómoda passagem, impeça a limpeza urbana, ou para propriedades vizinhas e que possam constituir insalubridade ou risco de incêndio, e de acordo com o n.º 2 do art. 74º do mesmo regulamento, que estipula contraordenação, punível com coima graduada de 300€ a 1870,49€, em caso de negligência e 500€ a 3740,98€, em caso de dolo, se praticado por pessoas singulares, e 500€ a 20 000€, em caso de negligência e 750€ a 40 000€, em caso de dolo, se praticado por pessoas coletivas, manter os terrenos em condições de insalubridade, com resíduos, com espécies vegetais que proporcionem condições de insalubridade ou risco de incêndio, ou qualquer outro fator com prejuízo para a saúde humana, para o ambiente ou para a limpeza dos espaços públicos.

-----Terminado o prazo estipulado no presente edital, o local será de novo objeto de uma ação de fiscalização e, caso a situação se mantenha, a Autarquia poderá proceder de imediato à respetiva limpeza, ressarcindo-se dos trabalhos desenvolvidos e o processo de denúncia seguirá os trâmites na Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, com a aplicação da respetiva coima.-----

-----Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo, bem como na Internet, no sítio institucional da Autarquia.-----

PI/140/2019

Edital afixado a:
Até:

Por:

Rogério Miguel Marques Ribeiro
Assinatura Eletrónica Qualificada
2021/12/03 15:09:40 +0000

Paços do Município, de dezembro de 2021
(Rogério Ribeiro, Eng.º)

